

PORTARIA Nº 966/2019

Designa servidora para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 064/2019.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Fica designada a servidora **Débora Cristina Vivian**, Diretor da Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, matrícula nº 2002, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 064/2019, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2019.

Parágrafo único. O Contrato Administrativo tem por objeto formalizar Termo de Fomento com finalidades de interesse público, visando o custeio de despesas de participação e transporte de animais para a 42ª Expointer, programada para os dias 23 de agosto a 02 de setembro de 2019, autorizado pela Lei Municipal nº 3.749, de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 064/2019, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo o mesmo realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 064/2019, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 064/2019 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 23-08-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 23-08-2019 a 06-09-2019
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 23-08-2019
Redigido por: Camila Piccin